

O SINDECLUBES, mediante os fatos ocorridos na sede do CRVG na manhã desta quinta-feira dia 16/09/2021, vem a público fazer seus esclarecimentos aos seus colaboradores, repudiando veementemente os fatos narrado pela Diretoria do CRVG ao qual coloca em xeque a lisura desta entidade Sindical.

Inicialmente, informa o SINDECLUBES que não participou e nem autorizou ninguém a usar o nome desta entidade Sindical para inflamar a paralisação dos funcionários na manhã desta quinta-feira, como noticiado nas mídias sociais, destacando que o SINDECLUBES tomou conhecimento apenas pelas matérias jornalísticas da referida paralisação, entendendo que a mesma partiu de funcionários insatisfeitos com os constantes salários atrasados, ato este, que terá o apoio do SINDECLUBES após escutar os colaboradores e os responsáveis pelo Clube, como sempre feito, para deliberar sobre greve/paralisação ou não das atividades.

Cabe esclarecer que o SINDECLUBES, jamais irá participar de qualquer ato político dentro de qualquer Clube ou Academia, assim como irá apoiar qualquer presidente destas entidades Clubiárias, valendo ressaltar que o único objetivo do SINDECLUBES é cumprir sua carta sindical, qual seja, resguardar os direitos da categoria dos empregados em clubes e academias, não sendo diferente aos empregados do CRVG.

Portanto, qualquer informação contraia aos fatos narrados acima e que está sendo veiculadas nas mídias sociais e jornalísticas, é infundada e inverídica, não havendo autorização para ninguém utilizar o nome do SINDECLUBES.

Com relação os fatos narrados pelo CRVG ao site ge.com, quanto ao conflito de interesse dos advogados desta entidade Sindical entre defender os funcionários ativos e defender os ex-funcionários, o SINDECLUBES faz a seguinte ponderação:

O CRVG tem por praxe, nestes 15 anos, demitir os funcionários sem pagar aos mesmos suas verbas rescisórias, ao qual são orientados pelo próprio Clube que seus direitos trabalhistas apenas serão pagos na justiça, não importando o valor devido, nem mesmo se os funcionários têm meses de trabalho ou se passou a vida dentro do Clube, contrariando assim a lei.

Os advogados da entidade Sindical, que são funcionários lotado no departamento jurídico do SINDECLUBES, representam juridicamente o sindicato em ações contra qualquer entidade elencadas em nossa carta sindical, entre elas o CRVG, sendo eles ex funcionários e/ou funcionários, garantindo assim os direitos de todos.

O imbróglio jurídico ao qual o CRVG se envolveu, levando ao estado de insolvência que está agora, se deu pela falta de gestão das

últimas décadas, visto que, o CRVG não realiza os pagamentos dos salários até o quinto dia útil do mês como manda a lei, não recolhe o FGTS, INSS e nem paga verbas rescisórias, assim como deixou de cumprir três atos trabalhistas, ao qual este último o ato 20/2020 acarretou nesta execução de aproximadamente 93 milhões, denominado pelo TRT como REEF, que está sendo executada por uma comissão de credores em que esta entidade sindical faz parte.

Portando, a culpa da falta de recurso para pagamento de salários não é do SINDECLUBES e nem dos trabalhadores demitidos que estão querendo o que é seu de direito e sim da falta de gestão e pagamentos destes direitos trabalhistas que o CRVG vem fazendo durante décadas, chegando neste momento em que se encontra de total colapso financeiro, não sendo justo culpar o SINDECLUBES para fugir destas obrigações.

Ação movida pelo MPT, com a participação da entidade Sindical como terceiro interessado, mesmo o CRVG não querendo a participação do SINDECLUBES na ação, busca os pagamentos dos salários em atraso até dezembro de 2021, contudo, os valores informados pelo CRVG que foram oferecidos ao Juízo no momento do acordo para serem penhorados, como o contrato de direitos de transmissão da Globo, na verdade não estavam disponíveis, uma vez que este contrato já havia sido colocado em garantia caso o CRVG viesse a descumprir Ato Trabalhista 20/2020, o que veio a ocorrer, sendo este valor retido pelo

Juízo da REEF para pagamento dos credores, o que dificultou a liberação dos valores na ACP movida pelo MPT.

Portanto, informa o SINDECLUBES que a falta de verdade do CRVG, em informar um crédito já colocado em garantia a outro devedor (ato trabalhista), prejudicou a liberação dos valores para pagamento dos salários e criou um imbróglio jurídico, não havendo qualquer culpa do SINDECLUBES, muito menos conflito de interesse, na demora em liberar os valores pertinentes a ação.

A preocupação desta entidade é tanta com todos os funcionários que mesmo sendo terceiro interessado da ACP, direcionou uma petição ao Juízo da 60ª VT para que sejam liberados os valores que estão disponíveis naqueles autos, com intuito de ao menos pagar os salários menores, valendo destacar que não houve qualquer respaldo ou ratificação do CRVG quanto ao pedido feito pelo SINDECLUBES.

Processo Judicial Eletrônico: Detalhes do Processo [legado-1grau-deploy-68778b9cdb-lv5v2] - Mozilla Firefox

https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listProcessoCompleto.seam?id=30125cd30429254c405dbfe86963023b11184408559371325d888c941c8a4af 110%

60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/Juiz do Trabalho Titular
ACPCiv 0100271-47.2021.5.01.0060 - Nulidade
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO X CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA

Processo: Anexar petições ou documentos | Audiências | Expedientes | Características do processo | Associados | Acesso de terceiros | Movimentações | Cálculos / Obrigações de Pagar

Preencha os campos para filtrar a lista de documentos

Id: Tipo de Documento: Seleccione... Juntado em: De: Até:

Id	Origem	Juntado em	Documento	Tipo de documento	Anexos	Certidão	Validação
e07e582	1º Grau	14/09/2021 22:55	comprovante rescisao TED	Documento Diverso			Validado
a00e13f	1º Grau	14/09/2021 22:55	comprovante rescisao	Documento Diverso			Validado
2e3b9e2	1º Grau	14/09/2021 22:55	comprovante multa FGTS	Documento Diverso			Validado
dee46f6	1º Grau	14/09/2021 22:55	comprovante 01	Documento Diverso			Validado
39e3ba9	1º Grau	14/09/2021 22:55	Manifestação	Manifestação			Validado
1fae6f5	1º Grau	13/09/2021 15:19	pedido de levantamento de valor	Manifestação			Validado
934cba3	1º Grau	10/09/2021 12:42	E-MAIL ENVIADO GLOBO OF PJE 009.2021	Documento Diverso			Validado
ddd8221	1º Grau	10/09/2021 12:42	E-MAIL ENVIADO CAEX OF PJE 010.2021	Documento Diverso			Validado
71f5cec	1º Grau	10/09/2021 12:42	Certidão	Certidão			Validado
d5aaa8b	1º Grau	10/09/2021 12:02	Oficio pje 010/2021	Ofício			Validado

Foram encontrados: 228 resultados

Polo Ativo		Polo Passivo	
Nome da Parte	Tipo da Parte	Nome da Parte	Tipo da Parte
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0005-36	RECLAMANTE	CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA - CNPJ: 33.617.465/0001-45	RECLAMADO
		TULIO CLAUDIO IDESES - OAB: RJ95180 - CPF: 023.933.947-96	ADVOGADO

Foram encontrados: 1 resultados

1 23 1

17:07 16/09/2021

É importante ressaltar, que o CRVG, recebeu de venda dos NATHAN SANTOS DE ARAUJO e ARTHUR DE OLIVERA SALES, valores que perfeitamente dariam para pagas 01 mês de salário dos funcionários, no entanto, conforme noticiado pelos setoristas do CRVG o clube preferiu utilizar este valor para pagar PJs e contratar jogadores, tirando a preferência dos oprimidos funcionários celetistas que fazem parte da máquina operacional deste clube, ao qual se resta nítido e comprovado que o CRVG não tem qualquer preocupação a estes trabalhadores.



Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2021

Ofício CBF nº 3.392 / 2021

Ao Exmo. Sr. Dr. Fernando Reis de Abreu

Juiz Gestor de Centralização Junto a Caex

CAEX REEF – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Av. Presidente Antônio Carlos, 251, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.020-010

E-mail: caex@trt1.jus.br

Referência: ATOrd nº 0010745-06.2014.5.01.0031

Resposta a Ofício

Em atenção ao ofício referente ao processo em epígrafe, recebido pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF em 19/08/2021, e em complemento ao ofício CBF nº 3197/2021, a Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF (DRT-CBF) comunica à V. Exa. as seguintes cessões de atletas registradas pelo Club de Regatas Vasco da Gama/RJ.

- **Atleta: Nathan Santos de Araújo – CBF nº 543703**
 - Cessão em definitivo para o Boavista Futebol Clube/Portugal, em 26/08/2021.
 - Modalidade: conversão de empréstimo para transferência em definitivo.
 - Valor de transferência registrado no sistema FIFA TMS:
 - Valor fixo: EUR 1.100.000,00;
 - Valor condicional: zero;
 - O Club de Regatas Vasco da Gama/RJ mantém 25% de eventual futura transferência do atleta para outro clube.

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luis Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



- Atleta: Arthur de Oliveira Sales – CBF nº 567000
 - Cessão em definitivo para o clube Lommel SK/Bélgica, em 31/08/2021.
 - Modalidade: transferência em definitivo.
 - Valor de transferência registrado no sistema FIFA TMS:
 - Valor fixo: EUR 2.000.000,00;
 - Valor condicional: EUR 500.000,00
 - O Club de Regatas Vasco da Gama/RJ mantém 20% de eventua futura transferência do atleta para outro clube.

Informamos ainda que eventuais valores referentes a transferências de direitos econômicos de atletas entre clubes são transacionados diretamente entre os clubes envolvidos na transferência, não sendo possível, portanto, o bloqueio ou depósito em Juízo destes valores por parte da CBF.

Permanecendo à disposição caso seja necessária alguma outra informação ou diligência para o melhor cumprimento da ordem judicial emitida nos autos apresentamos à V. Exa. nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REYNALDO BUZZONI

**Diretor de Registro, Transferência
e Licenciamento de Clubes**

Por fim, ressalta o SINDECLUBES que sempre continuará lutando por melhores condições aos seus colaboradores, assim como irá continuar lutando pelos direitos dos colaboradores ativos e inativos de qualquer Clube ou Academia, lamentando nesta oportunidade a atitude do CRVG em atacar esta entidade com informações totalmente

desprovida de verdade, tentando imputar décadas de total falta de administração culpando o SINDECLUBES, ao invés de tentar resolver com dialogo e transparência o momento conturbado judicial e econômico ao qual está passando, assumindo seus erros e corrigindo o que está errado.

José Pinheiro dos Santos

Presidente SINDECLUBES